



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 18
PROC: 24/89
dmf

LEI Nº 1.568 DE 24 DE ABRIL DE 1.989.

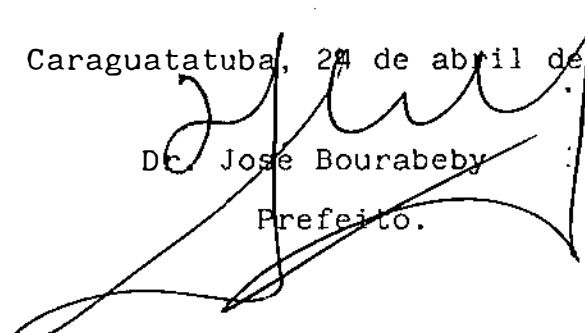
Declara de Utilidade Pública a Cada do Menor de Caraguatatuba.

DOUTOR JOSÉ BOURABERY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

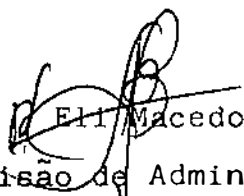
Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública - A CASA DO MENOR DE CARAGUATATUBA, com sede à Rua Sergipe nº 955.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de abril de 1.989.


Dr. José Bourabery
Prefeito.

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 24 de abril de 1.989.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor.